

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

Publicado 24/06/2026 **PORTARIA Nº 014 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Retirado em 1/1


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matricula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

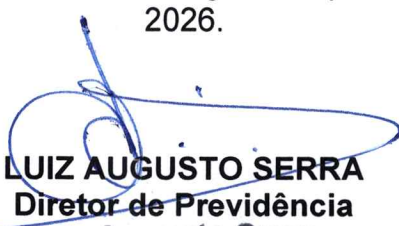
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c Art. 62, I, 63, §2º, V alínea c, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiária **ANIBAL GERALDO FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 680.160.268-34, em virtude da morte da aposentada **MARIA NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 124.134.988-69, matrícula nº 007624, falecida na atividade, sendo devida a pensão a partir de 16/04/2026, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2026.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Portaria 101/2025